



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.113 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada, para proceder ao julgamento das propostas relativas às Licitações por Convite, Tomada de Preços e/ou Concorrências Públicas desta Prefeitura Municipal, a seguinte Comissão Julgadora Permanente:

FLAVIO BARRETO;  
LÉA DE ANDRADE RIBEIRO;  
JÚLIO CÉSAR FERNANDES.

§ Único - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão Julgadora Permanente, designados através deste artigo, serão substituídos, automaticamente, em caráter temporário ou permanente, pelos servidores municipais abaixo nomeados:

SERGIO SALES PICCOLI;  
ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA MARTINS SERRA;  
ANTONIO DE ANDRADE.

Artigo 2º - A Comissão Julgadora Permanente deverá apresentar o respectivo parecer indicando o vencedor de cada proposta, dentro do prazo de 08 (oito) dias, improrrogáveis, a contar da data da abertura da mesma.



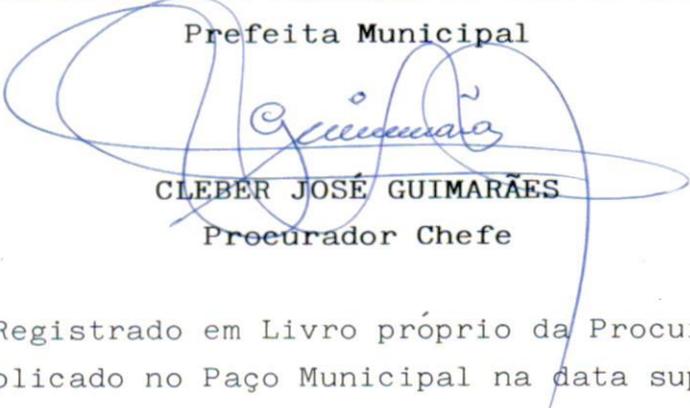
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.113/93)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.077 de 04 de janeiro de 1993.

P.M. de Lorena, 10 de maio de 1993.

  
MÁRIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
MÁRIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação